

Certidão
Certifico que nesta data foi publicado
no quadro de avisos da Prefeitura
Data 30/06/2023
KSS Mendes
Responsável pela Publicação



LEI MUNICIPAL Nº 1140, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Nomina de Edileide Barbosa de Lima-
“Preta” a praça situada na área posterior
das sedes da Secretaria Municipal do
Desenvolvimento Social e da Câmara
Municipal do Bom Jardim, nesta cidade,
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de
suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição
do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara
Municipal de Vereadores APROVOU e eu João Francisco da Silva Neto, SANCIONO a
seguinte Lei:

Art. 1º. A praça situada na área posterior do prédio que sedia a Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Social e a Câmara Municipal do Bom Jardim, situado à
Rua Manuel Augusto S/N nesta cidade, fica nominada de **Praça Edileide Barbosa de
Lima- “Preta”**..

Art. 2º. Fica a municipalidade autorizada a fixar neste bem público, uma placa
indicativa da nomenclatura.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim/PE, 30 de junho de 2023.



João Francisco da Silva Neto
PREFEITO

